

## **PROJETO DE LEI Nº 243-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 12.750,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setescentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 12.750,00

Recurso: 0001 - Livre

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, a seguinte redução orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (588)

R\$ 12.750,00

Recurso: 0001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 243-04/2016

Lajeado, 22 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 12.750,00 para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O crédito especial destina-se a atender ao custeio de cursos ministrados junto ao SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, realizados em 2015, conforme contrato nº 084-03/2015, celebrado entre o SENAC e esta municipalidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.